



## LEI N ° 481/2016

**SUMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ MARIA DOS SANTOS** no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

### L E I

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2016.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 123.800,00 (cento e vinte e três mil oitocentos reais), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.301.0008.2096	Atividades do Incentivo Estadual	
4.4.90.52.00.00 - 500	Equipamentos e Material Permanente	123.800,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>123.800,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 01.615.393/0001-00  
CEP: 86.855-000

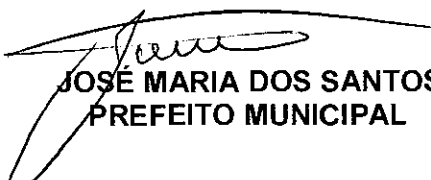
**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º Inciso II do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

**I-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.4.2.2.01.01.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE Fonte 500	115.000,00
1.3.2.5.01.99.74.00	REND. FMS CRUZMALTINA INVESTIMENTO BLOCO 500	8.800,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>123.800,00</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis. (13/09/2016).

  
**JOSE MARIA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

